



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO PERIÓDICA "O OLHANENSE"

(Aprovada na reunião plenária de 27.MAI.98)

1 - A Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS) recebeu, em 24 de Abril de 1998, do Instituto de Comunicação Social (ICS), um pedido para classificar a publicação periódica "O OLHANENSE" ao abrigo do artigo 4º, nº 1, da alínea n) da Lei nº 15/90, de 30 de Junho.

Com o pedido, chegaram aos nossos serviços 4 edições deste jornal, os nºs 711, 713, 714 e 719, respectivamente de 15 de Novembro e 15 de Dezembro de 1997, e 15 de Janeiro e 1 de Abril de 1998, bem como uma fotocópia dos elementos relativos ao mesmo periódico contidos nos ficheiros do registo do ICS.

2 - Segundo esses elementos, é "O Olhanense" um quinzenário, dirigido por Eduardo Manuel Cruz, propriedade da empresa SPORTING CLUBE OLHANENSE, com redacção na Av. da República, 35 - 1º, 8700 OLHÃO, sendo neste momento vendido ao preço unitário de 125\$00.

3 - A publicação apresenta-se com o subtítulo "Quinzenário Noticioso - Cultural Desportivo e defensor dos interesses da Cidade e do seu Termo".

4 - O Estatuto Editorial, inserido no citado número 719, refere que "*O Olhanense* é uma publicação essencialmente informativa que se ocupa: predominantemente da divulgação de notícias de carácter desportivo local, regional, nacional e internacional, bem como de crónicas e artigos de carácter formativo nos domínios da educação física e desportos (...) e complementarmente da divulgação de notícias de carácter genérico, principalmente local e regional, bem como da publicação de crónicas e artigos de carácter informativo e formativo no âmbito da cultura geral e da defesa dos interesses dos povos da região" e acentua que, na acção cultural a desenvolver, "*pautará todo o seu procedimento de acordo com a Declaração Universal dos Direitos do Homem, respeitando os princípios deontológicos da imprensa e a ética profissional de modo a não abusar da boa fé dos leitores*".

5 - Segundo as informações da entidade proprietária da publicação, o quinzenário é posto à venda exclusivamente "*em Olhão e seu Termo*", ou seja "*Olhão, Moncarapacho, Fuzeta, Quelfes e Pechão, do distrito de Faro, sendo distribuído por assinaturas em vários países europeus, americanos, africanos e em Macau*".

.1.



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

- 2 -

6 - Note-se que a AACCS, em reunião plenária de 20 de Setembro de 1995, deliberou classificar o jornal, então apresentando-se com o título "O Sporting Olhanense", como "publicação de informação especializada de expansão regional", reportando-se a referida especialização ao interesse então manifestamente predominante do editor pela problemática desportiva.

7 - Da análise dos exemplares enviados, pode concluir-se que, actualmente, se trata de um periódico contendo informação sobre variados temas, naturalmente o desporto, mas também a política, a economia, a cultura, envolvendo sobretudo interesses locais e regionais.

8 - Consequentemente, a Alta Autoridade para a Comunicação Social delibera classificar o quinzenário "O Olhanense" como de informação geral e expansão regional.

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade, com votos de Artur Portela (relator), José Maria Gonçalves Pereira, Cipriano Martins, Torquato da Luz, Maria de Lurdes Breu, Sebastião Lima Rego, Fátima Resende, Manuela Coutinho Ribeiro, Alberto de Carvalho, Beltrão de Carvalho e José Garibaldi.

Alta Autoridade para a Comunicação Social,
em 27 de Maio de 1998

O Presidente


José Maria Gonçalves Pereira
Juiz-Conselheiro

ICA